

EDITAL FP/SUBGGC Nº 110, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a convocação para a realização da Perícia Médica para os candidatos concorrendo as vagas reservadas as pessoas com deficiência do Concurso Público para provimento no cargo de Analista de Planejamento e Orçamento (APO), no âmbito da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Município do Rio de Janeiro, regulamentado pelo Edital FP/SUBGGC Nº 65, de 05 de maio de 2023, na forma que segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Ficam convocados os candidatos relacionados no **Anexo Único** deste Edital.

1.2 Os candidatos deverão comparecer em dia e horário previsto no **Anexo I** e deverão seguir o disposto no item 2 deste Edital.

2. DA PERÍCIA MÉDICA

2.1 A perícia médica será realizada na cidade do **Rio de Janeiro – RJ**, nos dias **06 e 10 de outubro de 2023**, pela Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM, em horário indicado no **Anexo Único** deste Edital.

2.1.1 Os candidatos deverão comparecer até o horário fixado para o início da perícia. Não serão avaliados os candidatos que chegarem após o horário previsto no **Anexo Único**.

2.2 Local: Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM - Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo - Térreo - Cidade Nova

2.3 Seguindo o disposto no Edital regulamentador nº 65/2023, os candidatos concorrendo as vagas reservadas aos candidatos com deficiência e que forem aprovados no concurso, serão convocados para perícia médica, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos(as) candidatos(as), assim como a compatibilidade da deficiência declarada pelo candidatos com as atribuições do cargo a que concorre.

2.4 O candidato deverá comparecer a perícia médica com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário determinado, munido de documento de identidade original com foto e de laudo médico circunstanciado em sua via original, ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a perícia, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência,

com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). O candidato deverá, ainda, levar consigo todos os exames e laudos que julgar necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.

2.5 Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica.

2.6 Os candidatos que, por ocasião da perícia médica, não apresentarem laudo médico original ou cópia autenticada em cartório ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.7 A não observância do disposto no item 2.4 deste edital, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.8 Será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgmrj23> a relação de candidatos que tiverem a aprovação na perícia médica.

2.9 O candidato que tiver sua avaliação médico pericial indeferida pela FP/SUBGGC/CTPM poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a serem contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, mediante requerimento endereçado à FGV por intermédio do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/smfrj-apo>.

2.9.1 Caso a avaliação médico pericial inicial do candidato referente ao PcD seja indeferida, somente caberá interposição de recurso uma única vez.

2.10 Caso o candidato não seja enquadrado como pessoa com deficiência na perícia médica, se aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência.

2.11 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.

2.12 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2023.

ROBERTA DE OLIVEIRA GUIMARÃES

ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Dia	Horário
521002989	Luis Carlos Alves Da Silva	06/10/23	8h
521003090	Mauricio Gomes Ribeiro Junior	06/10/23	8h
521005244	Carlos Eduardo Reis Fortes Do Rego	06/10/23	13h
521007844	Renan Otávio Ferreira Roma	06/10/23	13h
521010989	Cinthya Chamarelli	10/10/23	13h